

ESTADO DE GOIÁS



CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2979 de 14 de setembro de 2006.

Autoria: Gastão de Araújo Leite.

“Dá denominação a localidade conhecida como morro da Farinha e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro **“Altos do Setor Fumal”**, a localidade conhecida como Morro da Farinha, neste município.

Art. 2º - O Bairro será composto pelas Quadras 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 103 e 123.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade à presente lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas vias que dão acesso ao Bairro com denominação proposta pelo presente projeto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 14 dias do mês de setembro de 2006.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*

ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - *1º Secretário*

AGOSTINHO LEITE - *2º Secretário*